



Lei



LEI Nº 772/2025 - 08 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE TÁXI JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA QUE LIGA JOÃO DOURADO AO POVOADO DE GAMELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Ponto de Táxi localizado na Avenida José Alves de Andrade, município de João Dourado passa a ser denominado PONTO DE TÁXI JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação do PONTO DE TÁXI JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA, conforme acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020